



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

- Lei nº 1.143 -

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) - Fica aberta no Órgão Legislativo, um crédito suplementar no valor de NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinada à suplementação da seguinte verba do Orçamento vigente:

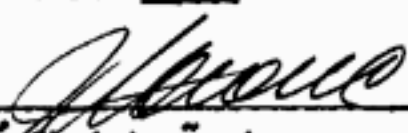
ÓRGÃO LEGISLATIVO

3.1.2.00 Material de Expediente NCR\$ 2.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a presente abertura de crédito, de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las até o limite fixado nesse Artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 21 de Outubro de 1.967


José Christovão Areuca
Prefeito Municipal